ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO

RESOLUÇÃO Nº 01/77 - A

"REAJUSTA OS VENCIMENTOS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO-RS"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada em 26 de dezembro de 1977, aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica a partir de 1º de janeiro de 1978, aumentado os vencimentos do Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, criado pela Lei nº 328, de 29 de novembro de 1971, nos seus respectivos padrões, conforme tabela abaixo:

Padrão 3 -..... Cr$ 3.675,00
Padrão 2 -..... Cr$ 1.974,00
Padrão 1 -..... Cr$ 1.533,00

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, aos 28 de dezembro de 1977.

Gilberto Elias Goergen
Presidente

Paulo Martins
Secretário